



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.229/18

PUBLICADO

Jornal: O Popular

Edição: 466 PG: 13

Data: 16.03.18 a 1

[Assinatura]

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 49.681,26** (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente a **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	53	49.681,26
TOTAL SUPLEMENTADO				49.681,26

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Câmara Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.00	Próprio	3	34.776,88
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.00	Próprio	5	7.303,15
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Próprio	10	7.601,23
TOTAL ANULADO				49.681,26

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO